

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA REGIÃO DOS INHAMUNS (CECITEC) PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, CRIADO E REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO Nº 4240/2018 - CEPE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

I. OBJETIVO

Selecionar até 04 (quatro) petianos bolsistas e 06 (seis) petianos voluntários para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial da Universidade Estadual do Ceará (PET/UECE) do CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA REGIÃO DOS INHAMUNS (CECITEC). Os alunos (as) selecionados deverão necessariamente ser alunos dos cursos de graduação de Ciências Biológicas, Química ou Pedagogia do CECITEC-UECE.

II. PROGRAMA

O PET/UECE constitui-se em um programa de educação tutorial, desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação de oferta regular e especial da UECE, por centro e faculdade, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Tem como objetivos os mesmos definidos pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, além de cultivar a formação e a prática interdisciplinar nos estudantes de graduação.

O PET/UECE é composto por um grupo tutorial, de caráter multidisciplinar, por unidade acadêmica (centro/faculdade) e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades dos cursos de graduação da unidade acadêmica e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram as matrizes curriculares. À vista disso, o mesmo prioriza dedicação qualitativa dos bolsistas para o cumprimento de suas atividades, compreendendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão, o que permite uma formação global.

O valor, assim como os critérios e prazos de concessão da bolsa serão os mesmos aplicados aos demais programas de bolsas financiadas com recursos do Fundo de Combate à Pobreza (FECOP).

O controle de frequência dos bolsistas para liberação do pagamento mensal da bolsa será o mesmo aplicado aos demais programas de bolsas da UECE.

O estudante não bolsista (voluntário) terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista quando preencha os requisitos e critérios para ser bolsista FECOP.

Compete ao Membro Bolsista e Membro Voluntário:

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET/UECE;
- Participar, durante a sua permanência no PET/UECE, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Participar de todas as atividades programadas pelo professor Tutor e/ou pelo grupo;
- Apresentar bom rendimento no curso de graduação, tendo no máximo uma reprovação após seu ingresso no PET, mantendo média de NPCs igual ou superior a 6,0 (seis);
- Apresentar excelente rendimento nas atividades em seu grupo PET;
- Publicar ou apresentar pelo menos um trabalho acadêmico por ano em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PET/UECE nas publicações e trabalhos apresentados;

- Cumprir exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- Dedicar-se com carga horária mínima de 12 horas semanais ao PET/UECE sem prejuízo de suas atividades no curso de graduação;
- Ter dedicação exclusiva ao PET, não possuindo vínculo empregatício ou recebendo qualquer outro tipo de bolsa, exceto quando permitido pela legislação.

As reuniões administrativas e de planejamento serão computadas para o cálculo das 12 horas semanais de atividades dos Membros Bolsistas e Voluntários, independentemente da presença ou não do tutor, em qualquer dia ou horário definido para a reunião, desde que seja gerada uma ata comprobatória.

III. ELEGIBILIDADE

Para o aluno candidato a Membro Bolsista e/ou Voluntário são exigidos os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela unidade acadêmica à qual o grupo PET/UECE pertence;
- Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto quando permitido pela legislação;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Estar cursando no mínimo o segundo semestre do curso de graduação à época do início da validade da bolsa;
- Estar a, pelo menos, dois semestres da conclusão do curso;
- Possuir bom rendimento acadêmico no curso de graduação, com média de NPCs igual ou superior a 6,0;
- Para candidatos a Membro Bolsista, e somente para estes, exige-se ainda o atendimento ao perfil de renda definido pelo Fundo de Combate à Pobreza (FECOP), bem como ter realizado o cadastro no sistema FECOP.

IV. VALOR E PERÍODO DAS BOLSAS

Bolsa será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), custeada com recursos do FECOP, e o bolsista terá que dedicar 12 horas semanais para

desenvolvimento das atividades do programa. O FECOP foi criado através da Lei Complementar nº 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003), e regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009). Portanto, a bolsa destina-se aos estudantes dos cursos de graduação que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, possuam renda per capita de até ½ salário mínimo.

O período de exercício da bolsa será de 10 meses, entre março a dezembro de 2022. Após este período, as bolsas concedidas deverão ser renovadas até o desligamento do bolsista do grupo PET.

O desligamento de um Membro Bolsista ou Voluntário far-se-á por uma ou mais das seguintes condições:

- Conclusão, trancamento total, matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- Desistência do bolsista, mediante solicitação em Carta de Desligamento devidamente protocolada e encaminhada à PROGRAD;
- Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação (média de NPCs inferior a 6,0);
- Duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- Descumprimento do termo de compromisso;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

A cada período de renovação de bolsas, o que geralmente ocorre no início do ano, é possível que haja interrupção no pagamento das bolsas. Os pagamentos referentes a este período não serão pagos de forma retroativa.

V. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas de forma gratuita on line através do formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeGgSYCmKAV-DA39oMnjO-

6KruSa68 nx9nCq1O0kyQcbNCsA/viewform , nos dias indicados no Anexo A. Ressalta-se que a inscrição somente será aceita com a documentação completa

enviada digitalmente scaneada, em arquivo ou por foto digital nítida. Não será permitida a entrega da documentação solicitada em qualquer outra fase da seleção.

Para a inscrição, todos os candidatos deverão enviar scanner ou foto nítida dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Currículo Vitae (com no máximo duas laudas), bem como contendo o telefone, email institucional do candidato e um Whatsapp de contato.

VI. DA SELEÇÃO

41 3

A seleção será composta de duas fases (de igual peso), conforme descrito abaixo, e será acompanhada por uma comissão formada, no mínimo, pelo Tutor do PET-UECE e um outro professor de um dos cursos de graduação da unidade acadêmica.

PRIMEIRA FASE (classificatória e eliminatória)

Análise do histórico e currículo: Ocorrerá entre os dias 15 e 16 de fevereiro de 2021. Os 06 (seis) primeiros candidatos estarão classificados para a fase posterior. O resultado será enviado, por e-mail aos inscritos, no dia 17 de fevereiro, bem como será postado na página do CECITEC no facebook:

SEGUNDA FASE (Classificatória)

Entrevista Individual: ocorrerá nos dia 20 e 21 de fevereiro de 2022, à tarde e noite, com detalhes de horário e sala do Google Meet a serem divulgados na página do CECITEC no facebook no dia 18 de fevereiro de 2022.

Serão avaliadas reflexões sobre trabalho em equipe, sobre o currículo de cada candidato, bem como sua produção acadêmica, interesse, habilidades pessoais e disponibilidade de tempo para dedicação ao Programa.

A Nota Final do candidato será a média, considerando duas casas decimais, das notas atribuídas a ele nas duas etapas da seleção.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de sua Nota Final. Serão indicados para assumirem as 04 (quatro) vagas de Bolsistas os quatro primeiros candidatos com maiores médias. Serão indicados para voluntários, os 6 (seis) candidatos seguintes pela ordem decrescente nas médias do certame.

A Nota Final mínima para aprovação do candidato é 7,0 (sete).

VII. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Será utilizado como critério de desempate a menor renda sócio-familiar segundo a Lei n.º 13.184, de 4 de novembro de 2015.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado da seleção. Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

A comissão organizadora poderá modificar as datas previstas, adiando ou antecipando datas, sendo que os candidatos serão avisados através do contato fornecido.

Tauá, 03 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Maria José Camelo Maciel

Pró-Reitora de Graduação da UECE

Prof. Dr. Isaías Batista de Lima

Diretor do CECITEC

Prof. Me. Daniel Azevedo de Brito

Tutor do Grupo PET/UECE do CECITEC ANEXO A – Cronograma

1

Atividade	Datas
Período de inscrição	08 a 12 de fevereiro de
	2022
Divulgação do deferimento das inscrições	13 de fevereiro de
	2022
Recurso contra indeferimento de inscrições	14 de fevereiro de
	2022
Resultado do recurso contra indeferimento de inscrições	15 de fevereiro de
	2022
Divulgação dos aptos à entrevista e do cronograma de	18 de fevereiro de
realização das entrevistas	2022
Entrevistas	20 a 21 de fevereiro de
	2022
Divulgação das notas e classificação	22 de fevereiro de
	2022
Recurso contra as notas da I e II Etapas	23 de fevereiro de
	2022
Resultado do recurso	24 de fevereiro de
	2022
Divulgação do resultado final	25 de fevereiro de
	2022